Informação

n.º 243/XVI/1.ª (L) - Vozes femininas são silenciadas na luta pela liberdade no Irão.

n.º 297/XVI/1.ª (CH) Recomenda ao Governo que defenda, junto do Irão e da comunidade internacional, os direitos das mulheres iranianas.

n.º 384/XVI/1.ª (BE) - Apoio às mulheres do Irão e à sua luta pela liberdade.

Discussão ocorrida nos termos do artigo 128.º, n.º 1, do RAR, em reunião da Comissão de 22.10.2024.

1. Ao abrigo do disposto na alínea *b)* do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa (poderes dos Deputados) e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República (poderes dos Deputados), teve lugar em reunião da Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas, de 22 de outubro, a apresentação e discussão das iniciativas identificadas em título.

2. Para o efeito, o Grupo Parlamentar do L prescindiu da apresentação da respetiva iniciativa.

3. De seguida, foi concedida a palavra ao Deputado Diogo Pacheco de Amorim (CH), para apresentação da respetiva iniciativa, tendo começado por situá-la e enquadrá-la. Defendeu que o Estado português deveria manifestar, junto do Governo da República Islâmica do Irão e de todos os fóruns internacionais, nomeadamente na União Europeia e Organização das Nações Unidas, a indignação do povo português perante as repressões violentas de que são vítimas as mulheres iranianas e que exorte aquele Governo a pôr fim imediato a toda a forma de discriminação e ou perseguição baseada no sexo, a respeitar em plenitude os direitos humanos e universais, nomeadamente, das mulheres iranianas. Sugeriu que fossem tomadas as devidas consequências deletérias relativamente às relações diplomáticas de Portugal com a República Islâmica do Irão.

4. A Deputada Marisa Matias (BE) apresentou e enquadrou a respetiva iniciativa. Referiu que a iniciativa apresentada procura reforçar as posições de diversas organizações internacionais, da Amnistia Internacional, mas em particular da missão que a ONU realizou naquele país a propósito da investigação da morte de Mahsa Amini e das situações de repressão que se seguiram àquele assassinato. Defendeu que Portugal deve posicionar-se a favor das mulheres iranianas de forma concreta, reconhecendo a violência de género e a perseguição baseada no género como fundamento para a requisição de asilo.

5. Intervieram as e os Deputados(as) Paulo Neves (PSD) agradecendo o trabalho executado e informando que o Grupo Parlamentar do PSD acompanharia as iniciativas apresentadas. Referiu que Portugal tem sido um país exemplar na condenação da violação dos direitos humanos na República Islâmica do Irão, nos diversos fóruns a que pertence. Paulo Pisco (PS) para informar que o Grupo

Parlamentar do PS iria acompanhar as iniciativas em apreço. Realçou a elevada convergência quanto à condenação dos atos de violenta repressão por parte da República Islâmica do Irão, nomeadamente no que diz respeito às execuções e a repressão violentíssima sobre as mulheres. Realçando as relações históricas entre Portugal e a República Islâmica do Irão, considerou ser exagerada a adjetivação de "deletérias", quanto à argumentação do Deputado Diogo Pacheco de Amorim (CH), sugerindo a sua substituição. Paulo Núncio (CDS-PP) informou que o Grupo Parlamentar do CDS-PP se associaria às iniciativas apresentadas, salientando a contínua violação dos direitos humanos e das mulheres iranianas, especialmente à luz da nova lei que reforça a repressão das mulheres no Irão. Realçou que, relativamente ao projeto de voto apresentado pelo Grupo Parlamentar do BE, a atual legislação portuguesa, já previa a possibilidade de asilo a quem tenha como motivações a religião, a opinião política ou a integração em grupo social. Patrícia Gilvaz (IL) informou que o Grupo Parlamentar da IL acompanharia as iniciativas em apreço, recordando que aquele Grupo Parlamentar tinha, recentemente, apadrinhado alguns cidadãos iranianos que seriam vítimas de ataques aos direitos fundamentais e à liberdade. Marisa Matias (BE) informou que o Grupo Parlamentar do BE tinha solicitado pareceres jurídicos em relação à possibilidade de asilo, não tendo sido apresentada qualquer garantia de que a discriminação considerada estivesse a coberto da legislação portuguesa.

6. Não se tendo registado demais intervenções, o Presidente da Mesa da Comissão deu por encerrada a discussão, devendo a presente Informação ser remetida a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, para agendamento da votação da iniciativa na reunião plenária, nos termos e para os efeitos do n.º 7 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 22 de outubro de 2024,

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Sérgio Sousa Pinto)